## INSTITUTO REGIONAL DE ORDENAMENTO AGRÁRIO

## Aviso n.º 983/2006 de 7 de Novembro de 2006

Obras ⊠

Fornecimentos []

Serviços 🛮	
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre	e Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ⊠ SIM □	
SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE	
I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA	ENTIDADE ADJUDICANTE
Organismo: Instituto Regional de Ordenamento Agrário (I.R.O.A.)	À atenção de: Presidente do Instituto Regional de Ordenamento Agrário
Endereço	Código postal:
Quinta de São Gonçalo, s/ n.º	9504-541 PONTA DELGADA
Localidade/Cidade	País
Ponta Delgada, Ilha de São Miguel, Açores	Portugal
Telefone	Fax
296 305 620	296 305 639
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)
I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS I	NFORMAÇÕES ADICIONAIS
indicado em I.1 ⊠ Se distinto, ver anexo A	
I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A D	OCUMENTAÇÃO
indicado em I.1 ⊠ Se distinto, ver anexo A	
I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENV	ADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
indicado em I.1 ⊠ Se distinto, ver anexo A	
I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE (Informa	ação não indispensável à publicação do anúncio)
Governo central 🛮 Instituição Europe	ia 🛮
Autoridade regional/local $\ oxdot$ Organismo de direito	público 🛮 Outro 🗈
SECÇÃO II: OBJECTO DO concurso	
II.1) DESCRIÇÃO	

#### II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução 

Concepção e execução

Execução, seja porque meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante []

### II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra 🛘 Locação 🖟 Locação financeira 🖟 Locação-venda 🖟 Combinação dos anteriores 🖟

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

Categoria de serviços □□

## II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

NÃO ⊠ SIM □

#### II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

(Informação não indispensável à publicação do anúncio)

Empreitada de Construção do Sistema Integrado de Abastecimento de Água ao Perímetro de Ordenamento Agrário de Feteira / Castelo Branco – Faial – Redes de Distribuição.

### II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A presente empreitada consiste na construção civil de redes de distribuição em PVC  $\varnothing$  63 a PVC  $\varnothing$  160, com a extensão total aproximada de 22.885 m para abastecimento de água e dos respectivos postos de distribuição públicos e caixas de derivação.

### II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Feteira / Castelo Branco – Ilha do Faial – Açores.

Código NUTS (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

PT 200

#### II.1.8) Nomenclatura

# II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) \* (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar			
		(se aplicável)			
Objecto principal	4 5.2 3.2 1.5 0-8	0000-0 0000-0 0000-0			
Objectos	4 5.2 3.7 2.7 0-3	0000-0 0000-0 0000-0			
complementares	0	0000-0 0000-0 0000-0			
	00.00.00.00-0	0000-0 0000-0 0000-0			
	00.00.00.00-0	0000-0 0000-0 0000-0			

#### II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante(CPA/NACE/CPC) \*\*(não aplicável)

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários) (não aplicável) NÃO ⊠ SIM □

Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote 🛘 vários lotes 🖨 todos os lotes 🔾

#### II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)

NÃO ⊠ SIM □

## II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

### II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada.

II.2.2) Opções (se aplicável). Descrição e momento em que podem ser exercidas (se possível) (não aplicável)

#### II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses 7 e/ou em dias 🗆 🗈 a partir da data da consignação (para obras)

Em dias 🗆 🗈 a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início 00/00/0000 e/ou termo 00/00/0000 (dd/mm/aaaa)

## SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

### III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

### III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)

O concorrente a quem a empreitada for adjudicada terá que prestar, antes da celebração do contrato, uma caução correspondente a 5% do valor da adjudicação, nos termos dos artigos 112.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a qual será válida até à data da recepção definitiva dos trabalhos.

## III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável)

A empreitada é por série de preços, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, alterado pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro, sendo os pagamentos efectuados mensalmente com base na medição dos trabalhos executados de cada espécie com aplicação dos preços unitários às quantidades desses trabalhos realmente executados.

# III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)

- a) Poderão apresentar-se a concurso agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, no momento em que se apresentam a concurso, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas.
- A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta;
- c) No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, passando o chefe do consórcio, devidamente indicado em tempo oportuno, a ser o único interlocutor reconhecido pelo dono da obra.

### III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos a concurso os concorrentes que comprovem a sua idoneidade, capacidade financeira e económica e técnica nos termos dos artigos 67.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março e do Programa de Concurso, nomeadamente:

- a) Os concorrentes titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), contendo as seguintes autorizações (Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro e Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro):
  - i) 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, da classe correspondente ao valor global da proposta.
- b) Concorrentes nacionais de outros estados membros da União Europeia que, não sendo detentores de certificado de classificação ou de alvará de empreiteiro de obras públicas, apresentem o certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido, nos termos previstos no artigo 68º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo I ao programam de Concurso Tipo da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro.
- c) Concorrentes do espaço económico europeu e os referidos na alínea *d*) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, não detentores de certificado de empreiteiro de obras públicas ou que não apresentem o certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem o certificado a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- d) Concorrentes que não se encontram em nenhuma das situações referidas no artigo 55º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.
- e) Concorrentes que apresentem nos três últimos anos e nas condições referidas na Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto:
  - i) Um rácio liquidez geral igual ou superior a 105,00;
  - ii) Um rácio autonomia financeira igual ou superior a 8,00;
  - iii) Um rácio do grau de cobertura do imobilizado igual ou superior a 120,45.
- f) Concorrentes que apresentem no seu "curriculum":
  - i) Execução de pelo menos uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do valor para efeito do concurso;
  - ii) Adequação de equipamento e de ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
  - iii) Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

### III.2.1.1) Situação jurídica – documentos comprovativos exigidos

Encontra-se estipulada no programa de concurso.

## III.2.1.2) Capacidade económica e financeira – documentos comprovativos exigidos

Encontra-se estipulada no programa de concurso.

#### III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Encontra-se estipulada no programa de concurso.

#### III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVICOS

#### III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

(não aplicável)

# III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO 🛮 SIM 🗈

SECÇÃO IV: PROCESSOS IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ⊠

Concurso limitado

Concurso limitado com publicação de anúncio

Concurso limitado sem publicação de anúncio 

□

Concurso limitado por prévia qualificação

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas 

□

Concurso limitado urgente

Processo por negociação com publicação prévia de anúncio

Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio 

□

Processo por negociação urgente

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para processos por negociação e se aplicável)

NÃO 🛮 SIM 🗈

Em caso afirmativo, usar informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (se aplicável)

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (se aplicável)

#### IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do Jornal Oficial da União Europeia

0000/S 000-000000 de 00/00/0000(dd/mm/aaaa)

ou para processos abaixo do limiar

no Diário da República 00000 IIIª Série

0000/0000 de 00/00/0000 (dd/mm/aaaa)

#### IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do Jornal Oficial da União Europeia

0000/S 000-000000 de 00/00/0000(dd/mm/aaaa)

ou para processos abaixo do limiar

no Diário da República 🛮 🖺 🖺 🖽 Série

0000/0000 de 00/00/0000 *(dd/mm/aaaa)* 

# IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (se aplicável)

Número	□□ ou N	1ínimo	00/ <b>M</b> a	áximo l	00									
IV.2) CR	ITÉRIO	S DE	ADJUE	OICAÇÃ	OĂ									
A) Preço	mais b	aixo 🏻												
Ou:														
B) Propo	sta ecc	nomic	amente	e mais	vantajo	osa, te	ndo ei	m conta	a 🗵					
B1) os c	ritérios	a segu	ir indic	ados (	se pos	ssível,	por or	dem de	cresce	ente de	e importância	a) 🗵		
<ul><li>Preço</li></ul>	<b>– 75</b> %;													
<ul><li>Valia t</li></ul>	écnica	da prop	oosta -	- 25%,	avaliad	da por:								
- Progra	ıma de t	trabalh	os – 30	0%;										
- Adequ	ação do	os meio	os hum	nanos p	oropost	os-25	%;							
- Adequ	ação do	os meio	os mat	eriais p	oropost	os-25	%;							
- Memó	ria desc	ritiva e	justific	cativa o	do mod	lo de e	xecuç	ão da c	bra-20	)%				
Por orde	m decre	escent	e de in	nportâr	ncia NÃ	O					SIM			⊠ u
B2) os fac	ctores in	ndicado	os no c	aderno	de en	cargos	;							ŭ
IV.3) INI	ORMA	ÇÕES	DE CA	ARÁCT	ER AD	MINIS	TRAT	IVO						
IV.3.1) I indispens						o ao	proce	sso pe	la en	tidade	adjudican	ite (li	nformação n	ão
Concurs	o públic	o n.º 3	/I.R.O.	A./200	)6									
IV.3.2) C	Condiçõ	ies pa	ra a o	btençâ	io de d	docum	entos	s contra	atuais	e adio	cionais			
Data lim Diário da			ão □□/I	00/000	□ (dd/r	nm/aa	<i>aa)</i> ou	ı 🛮 2 0	dias a	a conta	ar da public	ação	do anúncio	no
Custo: 5	00 euro	s Moe	da: Eu	ro										
Condiçõ indicado e		rma d	e paga	amento	: Em	numer	ário o	u cheq	ue en	nitido a	a favor do l	.R.O.	A., no servi	ço
As cópia data de re								s no pr	azo m	áximo	de 6 dias d	contac	dos a partir	da
IV.3.3) F												ante s	se trate de ι	ım
00/00/00 Hora: até				ou 🛚	3 0 c	lias a	cont	ar da	sua p	oublica	ição no <i>Di</i>	ário	da Repúblio	a.
IV.3.4) I				-	-			propo	ostas a	aos ca	andidatos s	ælec	cionados (n	os
Data pre	vista □□	/00/00	□□ (dd)	/mm/aa	aaa)		,							
•			•		,	er util	izada	s nas p	ropos	tas ou	nos pedid	os de	participaçã	ŏο
E S	DA	D E	E	 E N	F R	IT	N L	Р Т	FI	S V	Outra terceiro		país	
								' ⊠		0	13/00/10			
_		_	_	_	_	_	_	_	_	_				

## IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

Até DD/DDDD (dd/mm/aaaa) ou DD meses e/ou D 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas.

#### IV.3.7) Condições de abertura das propostas

#### IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)

O acto de abertura das propostas é público, contudo, só poderão intervir nesse acto as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do programa do concurso, devendo exibir, além da credencial, o respectivo documento de identificação.

### IV.3.7.2) Data, hora e local

Data DD/DDD (dd/mm/aaaa), dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República ou

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ⊠

Hora: 10H00 Local: Instituto Regional de Ordenamento Agrário (I.1).

### SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

### VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ⊠ SIM □

# VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

(não aplicável)

# VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS? (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

NÃO □ SIM ⊠

Em caso afirmativo, indicar o projecto/program, bem como qualquer referência útil.

A empreitada será candidatada ao PRODESA – Programa Operacional para o Desenvolvimento Económico e Social dos Açores.

### VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

Preço base do concurso: 2.069.188,70 €, com exclusão do IVA.

O prazo de recepção das propostas referido em IV.3.3) começa a contar-se no dia seguinte ao da publicação do anúncio no *Diário da República*.

O acto público do concurso referido em IV.3.7.2) começa a contar-se no dia seguinte ao da publicação do anúncio no *Diário da República*.

O ponto IV.3.6) deverá conformar-se com o disposto no n.º 1 do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 Março, pelo que o prazo aí referido deverá contar-se a partir da data do acto público e não da data de recepção das propostas.

# VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO Jornal Oficial da União Europeia

00/00/0000 (dd/mm/aaaa)

\*Cfr. Descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

\*\* Cfr. Descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

12 de Outubro de 2006. - O Presidente do IROA, André Manuel Pereira de Viveiros.